



RESOLUÇÃO Nº. 167 - CEPEX/2015

Indefere a solicitação para cursar o 10º período do curso de Odontologia paralelamente com a dependência da disciplina de Estomatologia do 8º período, no primeiro semestre de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 041/2015 da Câmara de Graduação;
as Normas de Graduação – Unimontes/2008;
o parecer da Coordenação Didática do Curso de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão extraordinária do dia 17/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação do acadêmico **Pablo Heron Silva e Souza Afonso**, protocolada através do requerimento nº 094141, de cursar o 10º período do curso de Odontologia paralelamente com a dependência da disciplina de Estomatologia do 8º período, no primeiro semestre de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 17 de dezembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO